



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.245, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento, revoga a Portaria nº 1.084, de 30 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo como Agentes de Desenvolvimento, em cumprimento ao dispositivo no art. 50, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011:

I - Anna Carolina Britto dos Santos - Matrícula nº 278398;

II - Getúlio de Jesus Moura - Matrícula nº 010410;

III - José Leopoldo Melo Correa - Matrícula nº 000175;

IV - Luana Emanuelle dos Santos - Matrícula nº 284937;

V - Renato Batista Rodrigues - Matrícula nº 010572;

VI - Sandra Fraga de Oliveira - Matrícula nº 002267.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Municipal nº 3.222, de 2011, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 3º Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, juntamente com as demais entidades municipais de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudo e pesquisas, publicações, promoções de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.084, de 30 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.